

ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//

Aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, às doze horas e trinta minutos, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, presentes os senhores deputados: Ana Paula, B. Sá, Bárbara do Firmino, Dogim Félix, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Hélio, Doutor Marcus Vinícius Kalume, Doutor Vinícius, Elisângela Moura, Evaldo Gomes, Fábio Novo, Franzé Silva, Gessivaldo Isaías, Gracinha Mão Santa, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, João Mádison, Marden Menezes, Oliveira Neto, Rubens Vieira, Severo Eulálio, Tiago Vasconcelos, Wilson Brandão e Ziza Carvalho; ausentes os senhores deputados: Francisco Limma, Henrique Pires e Warton Lacerda; e justificadas as ausências dos senhores deputados: Doutor Gil Carlos e Georgiano Neto; realizou-se a **SEXTA SESSÃO EXTRORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, presidida sucessivamente pelos senhores deputados: Rubens Vieira e Severo Eulálio; e secretariada pelos senhores deputados: Wilson Brandão e Doutor Felipe Sampaio. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Constatou-se a leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação. **ORDEM DO DIA.** **Aprovados** em segunda discussão e votação, pela maioria dos presentes, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO de nº 5/25**, da Mesa Diretora, processo AL-39.561/25, que “Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão Rafael Tajra Fonteles, para ausentar-se do país em Missão Oficial do Brasil à República Popular da China, entre os dias 11 e 14 de maio do corrente ano, além de autorização para participação da Missão Oficial do Consórcio Nordeste à Arábia Saudita, Catar e Emirados Árabes Unidos, entre os dias 23 e 31 de maio do corrente ano”. **Aprovado** em redação final, pela maioria dos presentes, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO GOVERNO de nº 39/25**, processo AL-39.096/25, que “Altera a Lei Complementar 37/04 (Estatuto da Polícia Civil) e a Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí - CEDME/PI) para determinar a obrigatoriedade de participação dos policiais nos programas de proteção à saúde”. **Aprovados** em segunda discussão e votação, pela maioria dos presentes, os **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA: de nº 75/25**, de autoria do senhor deputado Wilson Brandão, processo AL-39.220/25, que “Institui o dia 16 de maio como o ‘Dia S de Valorização e Reconhecimento do Sistema Fecomércio/ SESC/ SENAC no Piauí’”; e **de nº 96/25**, de autoria do senhor deputado Doutor Felipe Sampaio, processo AL-39.327/2025 que

“Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente Carta Viva, do município de Esperantina – PI”. **Nada mais havendo a tratar**, o senhor presidente, deputado Severo Eulálio, encerrou a sessão, do que, para constar, foi redigida e digitada a presente ata pelo setor de Redação de Atas, a qual, depois de lida, achada conforme, aprovada pelo Plenário, inserida no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e arquivada pela Coordenação de Registros Legislativos.//